

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 39

(Republicado em decorrência de correções - Em 01-12-2016)

Brasília-DF, 30 de setembro de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1746, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o inciso I e o § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, a servidora TATIANA POPIA CORRÊA, matrícula Siape nº 2178602, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe A, padrão II, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de sua designação para exercer Função Gratificada, código FG-3, na Unidade de destino, conforme consta do processo nº 00211.100146/2016-44.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0164931 e o código CRC CA756DF3

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1731, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelas Portarias nº 1.856, de 03 de novembro de 2008 e nº 1.470, de 29 de julho de 2009, resolve:

Conceder ao servidor **JAIME RICARDO DE BRITO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 01280603, em exercício na Unidade Regional do MTFC-RS, a bolsa de estudo para participar do curso de pós-graduação, *lato sensu*, “**Gerenciamento de Projetos – Práticas do PMI**”, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no período de 09/03/2016 a 30/06/2017, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor residual do curso, correspondendo a R\$ 1.851,08 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme requerido no Processo nº 00222.100337/2016-87.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0163527 e o código CRC 05B2A0FE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1747, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelas Portarias nº 1.856, de 03 de novembro de 2008 e nº 1.470, de 29 de julho de 2009, resolve:

Conceder ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1766121, em exercício na MTFC-AL/NAC-1, autorização para participar do curso de pós-graduação, *stricto sensu*, “**Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional**”, promovido pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no período de **13/09/2016 a 17/12/2016**, devendo ser considerada a carga horária a ser cumprida, às Terças-feiras e Quartas-feiras, das 09h00 às 12h30min e das 14h00 às 18h00, como efetivo exercício, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência do servidor até o final das aulas do curso. No caso de alteração do horário o servidor deverá apresentar comprovantes, que serão avaliados pela Chefia Imediata para a continuidade do treinamento. (Processo nº 00202.100130/2016-41).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0164935 e o código CRC 7F9953F0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1748, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 1635, de 08 de setembro de 2016, que define os critérios e procedimentos para a seleção de servidores na 2ª edição do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, e, ainda, na Portaria nº 130, de 15 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 762, de 22 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 1635, de 08 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

11

Parágrafo único. O servidor participante do processo seletivo poderá apresentar recurso administrativo, por meio de processo eletrônico, em até 7 (sete) dias da publicação do resultado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 30/09/2016, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0165322 e o código CRC 19F81534

Referência: Processo nº 00225.100035/2016-89

SEI nº 0165322

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 581, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 10/10/2013, à servidora **ALINE SIQUEIRA DUARTE DE ALBUQUERQUE**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1661760, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **03/10/2016 a 01/12/2016**, para participar dos cursos de 1) Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento; 2) Acesso aos Recursos de Saneamento - Mecanismos OGU NÃO PAC (Transferências Voluntárias) e 3) Acesso aos Recursos de Saneamento - Mecanismos PAC Financiamento, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa e na Escola Nacional de Administração Pública (Processo nº 00215.100207/2016-33).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0161699 e o código CRC 38392ADE

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/09/2006 a 04/09/2011, ao servidor **EDUARDO JOSÉ TROCOLI DA SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1549644, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Transportes - CGTRA/DI/SFC, no período de **03/10/2016 a 11/11/2016**, para participar dos cursos de SICONV - Execução; SICONV – Prestação de Contas; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; Introdução a Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Instituto Legislativo Brasileiro - ILB (Processo nº 00190.105229/2016-15).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 30/09/2016, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0166152 e o código CRC 0A9B984E

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 580, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao servidor **EUCLIDES PEREIRA DO LAGO JÚNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1283731, em exercício na SIINF/DSI/SE, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, para participar do curso Preparatório Profissional Scrum Product Owner I e curso e-learning preparatório para os exames CAPM e PMP do PMI, na modalidade à distância, no **TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME** (Processo nº 00190.105293/2016-04).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0160482 e o código CRC 7C58BBC7

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 542, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/10/2006 a 18/10/2011, ao(à) servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1554514, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **13/10/2016 a 11/11/2016**, para participar dos cursos Gestão Estratégica com foco na Administração Pública e Ouvidoria na Administração Pública, na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB (Processo nº 00214.100022/2016-39).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0145071 e o código CRC 83E803EA

Referência: Processo nº 00214.100022/2016-39

SEI nº 0145071

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 575, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 29/05/2012, à servidora Laura Márcia de Souza Lima Safi, AUDITORA FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE, matrícula SIAPE n.º 1572929, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com foco na Administração Pública e Ouvidoria na Administração Pública, na modalidade à distância, no INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (Processo nº 00222.100256/2016-87).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0157406 e o código CRC 68CC2EA2

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 584, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/06/2010 a 25/06/2015, ao servidor Leonardo Andrade e Castro, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1476120, em exercício na CGTEM/DP/SFC, no período de 06/10/2016 a 04/11/2016, para participar dos cursos de Avaliação de Empresas e Matemática Financeira, na modalidade à distância, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI (Processo nº 00190.107206/2016-45).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0162819 e o código CRC 38E03C3A

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 530, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso das atribuições conferidas no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao(à) servidor(a) **MAURA PARAÍSO WANDERLEY**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659506, em exercício na Coordenação-Geral de Informação - SIINF/DSI/SE, no período de **24/11/2016 a 23/12/2016**, para participar dos cursos de Preparatório Professional Scrum Master I; Preparatório Professional Scrum Product Owner I; e Fundamentos de Teste de Software, na modalidade à distância, na TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (Processo nº 00190.107408/2016-97).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0141347 e o código CRC E156E9CD

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 520, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/10/2008 a 12/10/2013, ao(à) servidor(a) **NILSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1660433, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, no período de **12/12/2016 a 10/01/2017**, para Elaboração de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração, na Universidade Federal da Bahia-UFBA (Processo nº 00202.100129/2016-16).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 29/09/2016, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0140398 e o código CRC D242965F

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora ZELY VIEIRA MOTA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 451050, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **16SET2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.106885/2016-35.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 30/09/2016, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0162466 e o código CRC 08E70667

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1492, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **REGINA PACHECO CARVALHO FALCÃO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 757246, requisitada do Ministério da Fazenda, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 18/08/2016, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0133771 e o código CRC 1E99006C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1751, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor **ERIC ENRIQUE CORRÊA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1814124, requisitado do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 30/09/2016, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0165473 e o código CRC 7D41D7ED

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **GRAZIELE PAGNUSSATT CORAZZA**, ocupante do cargo de Pesquisador Tecnologista em Informações, matrícula SIAPE nº 1138524, requisitada do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 30/09/2016, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0165541 e o código CRC 74C1C8CD

Referência: Processo nº 00190.104010/2016-07

SEI nº 0165541

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1713, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO LIMA DA CUNHA**, CPF n.º **003.841.031-11** e sua substituta **LUCIANA ALVES DE AZEVEDO**, CPF n.º **838.082.211-00**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015**, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A**, que trata de regulamentar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil, dos critérios para abertura de Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, destinada a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, bem como viabilizar o acesso do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle aos saldos e extratos de todos os “Eventos”, nos termos da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e alterações posteriores.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada e no Termo de Cooperação Técnica:

I - Manter cópias do instrumento e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Anotar no processo do Termo de Cooperação todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando o Banco e determinando o que for necessário para regularizá-las;

IV - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com a avença;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações do Banco previstas no Termo de Cooperação, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993 que disciplina a matéria;

VI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades ao Banco ou mesmo encerramento do Termo de Cooperação, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

VII - Notificar, por escrito, ao Banco a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

VIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do Banco;

IX - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Cooperação, tanto por parte do Órgão quanto do Banco.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1224, de 15 de maio de 2015.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 22/09/2016, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0159822 e o código CRC 0C6C1DE7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA SENNA**, CPF n.º **232.208.301-10** e seu substituto **MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE SAMPAIO**, CPF n.º **333.320.961-68**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014**, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A**, que trata da prestação de serviços relativos à emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF – Passagem Aérea, para utilização pelas Unidades Gestoras dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, facultado o uso à Administração indireta, nos restritos termos da legislação vigente.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Anotar no Processo do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando o Banco e determinando o que for necessário para regularizá-las;

IV - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações do Banco previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades ao Banco ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

VII - Notificar, por escrito, ao Banco a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

VIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do Banco;

IX - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Órgão quanto do Banco.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1655, de 12 de setembro de 2016

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 28/09/2016, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0162144 e o código CRC CD760CDF

Referência: Processo nº 00190.108802/2016-42

SEI nº 0162144

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar como representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União os servidores **ALVARO ALVES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 496.421.627-68, **MARCELO VICTOR BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 717.041.161-04, **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº 529.350.783-49 e **MARLYCE FARIAS**, CPF nº 881.067.301-82, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Fiscalização, incumbida de proceder aos trabalhos de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 41/2015**, firmado com a empresa MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é prestação de serviço no ramo da engenharia construtiva para a execução do projeto de adaptação dos sanitários coletivos do Edifício Darcy Ribeiro, totalizando cerca de 840m² (oitocentos e quarenta metros quadrados) de área adaptada, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, na sede deste Ministério, em Brasília/DF, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo único Designar o servidor **MARCELO VICTOR BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 717.041.161-04, para substituir o Presidente em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º São competências dos representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do Contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos - SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3005, de 08 de janeiro de 2016

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 28/09/2016, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0164495 e o código CRC 2A53330E

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 3.574 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RUTH MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA – ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016, referente ao quinquênio de 11MAR1990 a 09MAR1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 3575 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RAIMUNDO MARTINS BRAGA – ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016, referente ao quinquênio de 23SET1980 a 21SET1985, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

BOLETIM INTERNO Nº 39

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 30 de setembro de 2016

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos